



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 16 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1821

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Financeiro Nº 11, de 15 de Abril de 2020** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 124.910,58 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**

**C.N.P.J: 13.698.782/0001-26**

### **DECRETO FINANCEIRO Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 124.910,58 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 471 de 19 de março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Quijingue, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 474, de 30 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município Quijingue em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2061, de 01 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**

**C.N.P.J: 13.698.782/0001-26**

---

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 124.910,58 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica criada uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), passando a mesma a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, tem origem no repasse do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, especificado como “Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)” e contabilizado como receita orçamentária na rubrica “1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Repasses Fundo a Fundo”

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de abril de 2020.

Weligton Cavalcante de Gois  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

**ANEXO ÚNICO**

(Decreto nº 11, de 15 abril de 2020)

|                               |  |                    |
|-------------------------------|--|--------------------|
| Órgão:                        | Secretária Municipal de Saúde  |                    |
| Unidade Orçamentária:         | Fundo Municipal de Saúde   |                    |
| Ação:                         | 2.059 = Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário) |                    |
| Função:                       | 10 – Saúde   |                    |
| Subfunção:                    | 122 – Administração Geral  |                    |
| Programa:                     | 006 – Mais saúde, mais vida.   |                    |
| Categoria Econômica:          | 3 – Despesa Corrente   |                    |
|                               | 4 – Despesa de Capital   |                    |
| Grupo de Natureza da Despesa: | 1 - Pessoal e Encargos Sociais   |                    |
|                               | 3 - Outras Despesas Correntes  |                    |
|                               | 4 - Investimentos  |                    |
| Modalidade Aplicação:         | 90 – Aplicações Direta   |                    |
| Elementos de                  | <b>Descrição</b>   | <b>Valor – R\$</b> |



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**

**C.N.P.J: 13.698.782/0001-26**

|                 |   |               |
|-----------------|---|---------------|
| Despesa:        | 30 – Material de Consumo                      | R\$ 58.510,58 |
|                 | 52 – Equipamentos e Material Permanente       | R\$ 66.400,00 |
| Fonte Recursos: | 14 – Transferências do Sistema Único de Saúde |               |